



ATA DA 2ª SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 27.448/2023-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 086/2023-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (2023), às 9h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Domingos Erivelto da Silva Santos, nomeados pela Portaria Nº 2.187/2023-GP, com o objetivo de dar continuidade a sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 086/2023-CEL/SEVOP/PMM, Sistema de Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS AGENTES DE CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Registra o comparecimento da empresa **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.687.304/0001-67, representada pelo Sr. Dimas Souza da Silva Junior – CPF: 904.786.492-15. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro esclareceu que conforme registrado na sessão anterior, foi concedido prazo até as 14h do dia 25.10.2023 para que as empresas que tiveram itens de proposta questionado apresentar amostra, sob pena de recusa/desclassificação, para subsidiar a decisão do pregoeiro quanto a classificação/desclassificação das propostas participantes. Ficando agendada próxima sessão para o dia 26.10.2023 às 9h. Ocorre que transcorrido o prazo, nenhuma empresa apresentou as amostras solicitadas, conforme certidão constante nos autos e enviados aos participantes. Diante do exposto, as propostas das empresas MARAMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA; V G DE SOUSA FERREIRA LTDA; CRS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; e M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTA estão desclassificadas. Registra os valores da proposta inicial dos participantes:

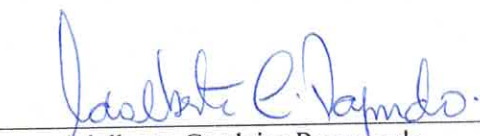
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA (desclassificada)*	204.000,00	18,02
2	GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA	206.424,00	17,05
3	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA (desclassificada)*	216.000,00	13,20
4	CRS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (desclassificada)*	224.400,00	9,82
5	MARAMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (desclassificada)	236.401,80	5,00
6	M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTA (desclassificada)*	248.848,80	-

Em virtude da desclassificação das empresas conforme esclarecido acima, a fase de lances fica prejudicada. Assim, o pregoeiro buscou negociação junto ao representante da empresa GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, com o objetivo de obtenção de uma proposta mais vantajosa. O representante informou da impossibilidade de redução do preço inicialmente ofertado, justificando que já está no seu valor mínimo, no percentual de mais de 17% (dezessete por cento) do valor estimado da licitação. Nesse sentido, a empresa



ATA DA 2ª SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 27.448/2023-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 086/2023-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA restou arrematante da licitação no valor de R\$ 206.424,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa arrematante, GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, procedendo com análise dos referidos documentos. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declara **HABILITADA e VENCEDORA** a empresa GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 206.424,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Após, o pregoeiro questionou ao representante presente se o mesmo teria a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para apresentar sua intenção devidamente motivada. O representante presente abdica de recurso administrativo. Não há necessidade de apresentação de proposta readequada visto que não houve alteração de valor da proposta inicial. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.


Adalberto Cordeiro Raymundo
Pregoeiro CEL/SEVOP


Domingos Erivelto da Silva Santos
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:


GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA